

**DECRETO Nº 1.179 DE 31 DE JANEIRO DE 2003.**

**Reabre saldos de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), incorporando ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, especificamente no seu artigo 167, § 2º, e de conformidade com a Lei Municipal nº 847 de 22 de novembro de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica reaberto o Crédito Adicional Especial, originalmente aberto através do Decreto nº 1162 de 09 de dezembro de 2002, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), incorporando-se ao orçamento vigente, na forma do Artigo 167, § 2º, da Constituição Federal/88 c/c Lei Municipal nº 847 de 22 de novembro de 2002.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 02, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 31 de janeiro de 2003.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**Alessandro Guerra Ferreira**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.179 DE 31 DE JANEIRO DE 2003.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>		
<i>Construção de Abrigo de Ônibus em Camboatá</i>		
2007.041220211.006	4.4.90.51-02	1.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.800,00</b>

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 31 de janeiro de 2003.

**Celso Rampini do Carmo**